

Serviços

Tradomart SV Ltd.

Agosto de 2018

Restrição proprietária:

Este documento controlado é propriedade da Tradomart SV Ltd. qualquer divulgação, reprodução ou transmissão para partes não autorizadas sem a autorização prévia por escrito da Tradomart SV Ltd. é proibida.

INFORMAÇÃO LEGAL

A Tradomart SV Ltd. é uma empresa constituída de acordo com as Leis de São Vicente e Granadinas com número de registro 23071 IBC 2015, com sede em Shamrock Lodge, Murray Road, Kingston, São Vicente e Granadinas e renderização do investimento e Serviços auxiliares (doravante a “Empresa”) aos seus Clientes por meio da Plataforma de Negociação.

Para obter mais informações, visite www.forexmart.com.

SERVIÇOS

A Empresa oferece os seguintes investimentos e serviços auxiliares:

PARTE I - Serviços de investimento:

- I. (1) Recepção e transmissão de pedidos de clientes em relação a um ou mais Instrumentos Financeiros;
- I. (2) Execução de Pedidos em Nome de Clientes;
- I. (3) Negociação por conta própria.

PARTE II - Serviços Auxiliares:

- II. (1) Guarda e administração de Instrumentos Financeiros por conta dos Clientes, incluindo custódia e serviços relacionados, como gestão de dinheiro / garantias;
- II. (2) Concessão de crédito ou empréstimos a um investidor para permitir que ele realize uma transação em um ou mais Instrumentos Financeiros em que a Empresa que concede o crédito ou empréstimo está envolvida na transação;
- II (4) Serviços de câmbio onde esses serviços estão ligados à prestação de serviços de investimento;
- II (5) Pesquisa de Investimento e análise financeira ou outras formas.

PARTE III - INSTRUMENTOS FINANCEIROS

- III (1) Valores mobiliários;
- III (2) Instrumentos do mercado monetário;
- III (3) Unidades de organismos de investimento coletivo;
- III (4) Opções, futuros, swaps, contratos de taxas futuras e quaisquer outros contratos de derivativos relativos a títulos, moedas, taxas de juros ou rendimentos, ou outros instrumentos derivados, índices financeiros ou medidas financeiras que podem ser liquidadas fisicamente ou em dinheiro;

- III (5) Opções, futuros, swaps, contratos de taxas futuras e quaisquer outros contratos de derivativos relativos a mercadorias que devem ser liquidadas em dinheiro ou podem ser liquidadas em dinheiro por opção de uma das partes (exceto por motivo de inadimplência ou outro evento de rescisão);
- III (6) Opções, futuros, swaps e qualquer outro contrato derivativo relacionado a commodities que podem ser fisicamente liquidados, desde que sejam negociados em mercado regulamentado e / ou plataforma de negociação financeira autorregulada;
- III (7) Opções, futuros, swaps, forwards e quaisquer outros contratos de derivativos relacionados a commodities, que podem ser liquidadas fisicamente sem outra indicação no ponto 6 da Parte III e não sendo para fins comerciais, que possuem características de outros instrumentos financeiros derivativos, tendo em conta se, inter alia, eles são compensados e liquidados através de câmaras de compensação reconhecidas ou sujeitas a chamadas de margem regulares;
- III (8) Instrumentos derivados para transferência de risco de crédito;
- III (9) Contratos financeiros por diferenças;
- III (10) Opções, futuros, swaps, contratos de taxas futuras e quaisquer outros contratos de derivativos relativos a variáveis climáticas, taxas de frete, permissões de emissão ou taxas de inflação ou outras estatísticas econômicas oficiais que devem ser liquidadas em dinheiro ou podem ser liquidadas em dinheiro por opção de uma das partes (exceto por motivo de inadimplência ou outro evento de rescisão), também como qualquer outro contrato derivado relacionado a ativos, direitos, obrigações, índices e medidas não mencionadas de outra forma nesta Parte, que tem as características de outros instrumentos financeiros derivados, tendo em conta se, inter alia, são negociados em regime de mercado ou uma plataforma de negociação financeira autorregulada, são compensados e liquidados através câmaras de compensação reconhecidas ou estão sujeitas a chamadas plataformas de negociação de margens regulares financeiras autorreguladas.